



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PORTARIA N° 1194/2025

Wallace Ananias de Freitas Bruno,
Presidente da Câmara Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo,
etc.....

Considerando a proximidade do encerramento da sessão legislativa anual ordinária e a necessidade de adotar procedimentos de classificação documental, coleta e arquivo;

Considerando o artigo 8º da Lei Orgânica do Município e art 6º, §1º do Regimento Interno (Resolução 165 de 13 de abril de 2005).

No uso de suas atribuições legais, DETERMINA para os devidos fins que, durante o recesso legislativo compreendido entre 16 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, o expediente da Câmara Municipal de Pirassununga será no horário das 08 às 12 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, especialmente sessões extraordinárias e reuniões de que trata o artigo 26, X, da Lei Orgânica, mediante compensação de jornada, se houver necessidade.

Registre-se e Publique-se.
Pirassununga, 12 de dezembro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga.*

*Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z36XYV91Z9B9B3F2>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z36X-YV91-Z9B9-B3F2